



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 22/2001

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

04	Departamento de Educação e Cultura
04.06	Setor de Difusão Cultural
08.48.247.2.015 – 3120.01	Material de Consumo

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a **Redução Parcial** da seguinte verba do Orçamento:

04	Departamento de Educação e Cultura
04.02	Setor de Pré-Escola
08.41.190.2.010 – 3132.01	Outros Serviços e Encargos

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 23 de Maio de 2001


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária